



cointer

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA FORTALECIMENTO DA
PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS HORTIGRANJEIROS

APOSTILAMENTO DO TERMO DE CONCESSÃO
REMUNERADA DE USO - TCRU N°. 09/2017
CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO
INTERMUNICIPAL PARA FORTALECIMENTO DA
PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS
HORTIGRANJEIROS - COINTER E A EMPRESA BOSI &
FREGONA LDA-ME TENDO COMO FUNDAMENTO O ART.
65 §8º DA LEI FEDERAL N°. 8.666/93 E SUAS
ALTERAÇÕES.

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA FORTALECIMENTO DA
PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS HORTIGRANJEIROS -
COINTER, pessoa jurídica de direito público, devidamente
inscrita no CNPJ n°. 09.595.691/0001-98, com sede administrativa
à Rodovia Cônego João Guilherme s/n, bairro Santa Helena,
Colatina/ES, CEP: 29.705-720, neste ato representado pelo seu
presidente Senhor **GILSON ANTÔNIO DE SALES AMARO**, brasileiro,
Casado, Prefeito Municipal de Santa Teresa, inscrito no CPF/MF
n°. 049.596.126-49, residente domiciliado na localidade Rural de
Alto Santo Antônio, município de Santa Teresa/ES, neste ato
denominado **CONCEDENTE**, e a empresa **ANDRÉ SABAINI ZANETTI
HORTIGRANJEIROS - ME**, pessoa jurídica de direito privado,
inscrita no CNPJ n°. 23.900.639/0001-29, com sede a Rodovia
Cônego João Guilherme, s/n, bairro Santa Helena, Colatina/ES
CEP: 29.705-720, Entrepasto Comercial da Ceasa Noroeste, Boxes
n°. 16 (dezesesseis) e 17 (dezessete), neste ato representado pelo
seu Representante legal, Senhor **ANDRÉ SABAINI ZANETTI**,
brasileiro, casado, empresário, devidamente inscrito no CPF n°
084.245.677/57, residente domiciliado em Colatina/ES, neste ato
denominado simples **CONCESSIONÁRIA**, conforme processo
administrativo n°. 132A/2017, e a atendimento a Lei Federal n°.
8.666/93 e suas alterações, com as alterações introduzidas
através das cláusulas e condições seguintes.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Página 1 de 2



cointer

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA FORTALECIMENTO DA
PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS HORTIGRANJEIROS

54
4

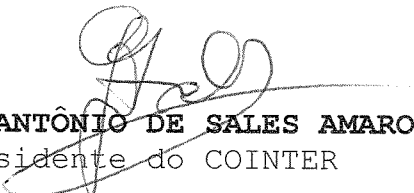
A Presente alteração unilateral, tem como objeto a adequação e reajuste do valor do Termo de Concessão Remunerada de Uso - TCRU nº. 09/2017, celebrado entre as partes acima qualificadas de acordo com a previsão da Clausula Terceira do presente termo a viger de primeiro de janeiro de 2020.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Fica reajustado o valor da Tarifa de Uso - TU para **R\$ 12,78/m² (doze reais e setenta e oito centavos por metro quadrado)**.

PARAGRAFO SEGUNDO: conforme previsão do Parágrafo Primeiro clausula Terceira fica reajustado o valor do Rateio referente as despesas comuns - RDC para **R\$ 1,41/m² (Um real e quarenta e um centavos por metro)**.

Permanecem em vigor as demais disposições não alteradas por este instrumento.

Colatina, 30 de dezembro de 2020.


GILSON ANTÔNIO DE SALES AMARO
Presidente do COINTER